

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**E****PORTARIA CONJUNTA SOF/SEGEF Nº 5 - ANEXO I, TABELA 1****h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
12.101	SJRJ	3033	440	930	59	3.327	3.287	6.614
12.101	SJES	549	154	5	7	622	809	1.431
TOTAL		3.582	594	935	66	3.949	4.096	8.045

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	910,00	Portaria nº 226, de 28.06.18, do CJF, a partir de 01/07/18.
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	720,00	Portaria nº 226, de 28.06.18, do CJF, a partir de 01/07/18.
AUXÍLIO-TRANSPORTE	Tendo em vista as medidas adotadas em face da pandemia do coronavírus, foi reestabelecido, pela Resolução nº TRF2-RSP-2021/00057, o atendimento presencial nas unidades da SJRJ, com limite máximo de 30% da lotação da unidade, permanecendo o restante dos servidores em trabalho remoto, a partir de 02.08.2021. Nos termos do Despacho TRF2-DES-2020/11268, estão suspensos os pagamentos do auxílio-transporte, com exceção dos servidores que estão em trabalho presencial. - SJRJ: 896 servidores com valor médio de R\$ 93,26. - SJES: 5 servidores com valor médio de R\$ 52,12.	Medida Provisória nº 1.783, publicada no D.O.U. de 15.12.98 e reedições, sendo a última a de nº 2.165-36, de 23.08.01, publicada no D.O.U. de 24.08.01 (em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001); Resolução nº 4/CJF, de 14.03.08 e Resolução nº 12/TRF, de 22.09.00, com a redação alterada pela Resolução nº 28/TRF, de 18.10.01.
EXAMES PERIÓDICOS	4.500,00	Art. 206-A da Lei nº 8.112/90, em sua redação dada pela Lei nº 11.907/09 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/09.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	Resolução CJF nº 2, de 20.02.08, com a redação alterada pela Resolução CJF Nº 316, de 24.10.2014. O valor de R\$ 215,00 foi fixado conforme Portaria Nº 82 de 23.02.16 do CJFe mantido conforme Portaria Nº352 de 11.09.2017 do CJF.